



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Rua Coronel Brandão, nº 1.972 - Bairro AEROPORTO - CEP 69930-000 - Xapuri - AC
TRE-AC

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO / 2023 - 2ª ZE

Setor Requisitante: 2ª Zona Eleitoral

Responsável pela Demanda: Benjamim Abecassis Júnior

E-mail: zon002@tre-ac.jus.br **Tel.:** (68) 3542-2513

1. OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado Split , de 30.000 BTUs . (limpeza geral com complementação de carga de gás) no cartório eleitoral de Xapuri.	03	Serviço		
2	Manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado Split , de 24.000 BTUs . (limpeza geral com complementação de carga de gás) no cartório eleitoral de Xapuri.	02	Serviço		
3	Serviço de manutenção preventiva em bebedouro (limpeza geral e complementação de peça).	02	Serviço		

1.1. O material/serviço descrito:

- () Está registrado na ARP n. ___/201_ (evento _____)
- (X) Não possui registro em ata

2. Justificativa para a contratação / aquisição: Todas as demandas acima são essenciais para o desenvolvimento das atividades básicas do Cartório Eleitoral, bem como para o perfeito funcionamento dos equipamentos que o compõem. Os serviços de limpeza se mostram essenciais tanto para a eficiência dos bens, quanto para saúde dos servidores que deles dependem no dia a dia.

A limpeza dos aparelhos de ar condicionado e bebedouros é necessário para mantê-los em pleno funcionamento, evitando, desta forma, maiores gastos com aquisição de peças e consertos oriundos do mau uso.

3. Justificativa para os quantitativos solicitados (apresentar memória de cálculo):

Trata-se da quantidade de aparelhos existentes no cartório.

4. Caso a contratação não seja realizada, quais os prejuízos para a execução das atividades?

Quanto aos condicionadores de ar e bebedouro, os prejuízos decorrentes da ausência dos serviços de limpeza refletem em eventual mal funcionamento dos equipamentos, demandando consertos e desgaste, bem como à saúde dos servidores.

5. Previsão de data em que os bens devem estar disponíveis ou data em que deverá ser iniciada a execução dos serviços.

Logo quando da realização do empenho.

6. A demanda está prevista no Plano de Contratação do exercício ou em outro instrumento?

Sim

Não (se marcar esta opção, apresentar justificativa da falta de previsão).

7. Em se tratando de contratação de serviços com previsão de gasto superior a R\$ 8 mil, deverá ser indicado o nome do servidor que participará da equipe de planejamento, representando a unidade requisitante. Em todos os casos, informar quem gerenciará o futuro contrato.

Dados de quem irá compor a equipe de planejamento:

Nome:

Cargo/função:

Matrícula:

E-mail:

Dados de quem irá gerenciar o contrato:

Nome: Benjamim Abecassis Júnior

Cargo/função: Técnico Judiciário / Chefe de Cartório

Matrícula: 309-1634

E-mail: benjamim@tre-ac.jus.br

8. Outras informações.

Xapuri, 29 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **BENJAMIM ABECASSIS JUNIOR, Chefe de Cartório**, em 29/03/2023, às 09:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0575889** e o código CRC **57FD1D5C**.